



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROCESSO

23758-22.2010.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a **MM. Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dra. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**, com a conciliadora designada Érika Pinheiro Carvalho, adiante nominada. Foi procedida à abertura da audiência.

Presentes: o Procurador da República, o Dr. **MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA**; o Procurador do Município o Dr. **JÚLIO CÉSAR DA SILVA CARVALHO**; Presidente do Comitê Gestor da Prefeitura de Teresina o Dr. **JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR**; o Procurador do Estado do Piauí o Dr. **FRANCISCO EVALDO MATIAS ROSAL PÁDUA**; o Superintendente da CEF, o Dr. **MARCELO MELO DINIZ**; a Advogada da CEF, a Dra. **ANNA CAROLINA SÉRVIO BORGES, OAB-PI 3.777**; Representantes da AGESPISA a Sra **DENISE BARROS BEZERRA LEAL**, o Sr. **GENIVAL BRITO DE CARVALHO** e o Sr. **CARLOS AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA**; Representante da Águas de Teresina o Sr. **CASSIANO AFFONSO FERREIRA DE ANDRADE COSTA**; a Advogada da Águas de Teresina Dra. **THAIS GUTPARAKIS DE MIRANDA OAB 13.009**; a Representante da IAEPI A Sra **WANDA DE FRANCA AVELINO**; o Morador do Residencial Tancredo Neves, o Sr. **HÉLIO DE MORAES LOPES**.

Iniciados os trabalhos, a concessionária Águas de Teresina informou que o projeto, com o respectivo custo estimado global, já foi apresentado ao Comitê de Monitoramento, que aprovou a solução apresentada. Falta agora a aprovação do Comitê Gestor, para quem o Comitê de Monitoramento afirma já ter encaminhado o projeto aprovado. Ainda, a empresa informa que já está adotando as providências para viabilizar o projeto e está providenciando as autorizações necessárias junto à ANA, à SEMAR e à Prefeitura. Acrescentou que a ANA, preliminarmente, negou a renovação da outorga já existente para a ETE Tancredo Neves, mas que já está procurando soluções que permitam a renovação. Ainda, pontuou que a obra em si poderia ser iniciada apenas em abril de 2019, em razão do período de chuvas entre dezembro e abril.

Passada a palavra ao representante do Comitê Gestor, este afirmou que o Município não pretende admitir o aumento de tarifa para financiar a obra. Neste ponto, a empresa afirmou que não há que se falar, necessariamente, em aumento de tarifa. É um cálculo complexo que subsidiaria quanto o custo da obra impactaria no equilíbrio do contrato, o que pode ser obtido apenas, com total segurança, depois de realizado o investimento. Além disso, existe a possibilidade de alteração do cronograma de outros investimentos, menos prioritários, de forma a evitar que a tarifa responda por eventual desequilíbrio. Foi pontuado também que, comparado a outros investimentos de tratamento de esgoto, o proposto para o Tancredo Neves é de menor monta, da ordem aproximada de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

*Denise Barros Bezerra Leal*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROCESSO

23758-22.2010.4.01.4000

Neste mesmo sentido, foram as palavras do representante dos moradores, segundo o qual a luta contra as condições de esgotamento sanitário degradantes vem ocorrendo desde a década de 80. Confirmou que, em alguns momentos, o esgoto volta pelo ralo, invadindo as moradias. Nesta oportunidade, entregou para a empresa Águas de Teresina o projeto da rede de esgoto já construída no conjunto Tancredo Neves.

O Ministério Público Federal questionou se não seria possível a troca de investimento previsto para outro ano pela obra do Tancredo Neves, que é mais urgente. Quanto a este ponto, a resposta do Município de Teresina foi no sentido de que seria, em tese, possível. Questionou, ainda, se a ETE a ser utilizada no Tancredo Neves, e os demais investimentos, quando a rede geral chegasse à zona sudeste (previsão para 2024), não seriam aproveitadas. A empresa informou que a ETE não seria mais aproveitada naquele local, mas que as redes coletoras serão aproveitadas.

Este Juízo esclareceu que a análise pelo Comitê Gestor deve ponderar justamente os aspectos técnicos e financeiros da proposta, sem perder de vista a necessidade dos moradores e a complexidade da situação. Este Círculo de Conciliação tem o objetivo, justamente, de permitir que o Poder Público, a partir de uma análise consequencialista e responsável, construa uma solução efetiva para o problema que se apresenta judicialmente, ao invés de deixar a solução para a decisão unilateral do julgador. Feita a análise, o Comitê Gestor deve concluir pela aprovação ou não da proposta apresentada e comunicar, fundamentadamente, a este Juízo no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Ao final, foi redesignada audiência para o dia 06/12/2018, às 9:30 horas, oportunidade em que o Comitê Gestor deverá explicar a deliberação adotada e a empresa Águas de Teresina deverá informar sobre as licenças e outorgas ainda pendentes eventualmente.**

As partes saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria. Eu, \_\_\_\_\_, Érika Pinheiro Carvalho, conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUÍZA FEDERAL

MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

Procurador da República

MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA

Procurador do Município

JÚLIO CÉSAR DA SILVA CARVALHO

Pres.do Comitê Gestor da PMT

JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR

o Procurador do Estado do Piauí

FRANCISCO EVALDO MATIAS ROSAL PÁDUA

*Deixe Barros Bygna lid*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

23758-22.2010.4.01.4000

Superintendente da CEF

*Marcelo Melo Diniz*  
MARCELO MELO DINIZ

Advogada da CEF

*Anna Carolina Sêrvio Borges*  
ANNA CAROLINA SÉRVIO BORGES

Rep. da AGESPISA

*Denise Barros Bezerra Leal*  
DENISE BARROS BEZERRA LEAL

*Genival Brito de Carvalho*  
GENIVAL BRITO DE CARVALHO

*Carlos Augusto Costa de Oliveira*  
CARLOS AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA

Rep. da Águas de Teresina

*Cassiano Affonso F. de A. Costa*  
CASSIANO AFFONSO F. DE A. COSTA

Adv. da Águas de Teresina

*Thais Gutparakis de Miranda*  
THAIS GUTPARAKIS DE MIRANDA

Representante da IAEPI

*Wanda de Franca Avelino*  
WANDA DE FRANCA AVELINO

Morador do Res. Torquato Neto

*Hélio de Moraes Lopes*  
HÉLIO DE MORAES LOPES

*Hélio de Moraes Lopes*

